



**COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE
RACIAL**
REQUERIMENTO N° , DE 2024
(Do Sr. Helio Lopes)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Direito Humanos, Minorias e Igualdade Racial com o objetivo de discutir a eficácia, os desafios e as implicações das bancas de heteroidentificação no sistema de cotas raciais.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, III, art. 117, VIII e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada a realização de Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial para debater as práticas e os impactos das bancas de heteroidentificação no sistema de cotas raciais, uma vez que são utilizadas como balizadoras para conceder acesso dos candidatos autodeclarados negros às instituições de ensino superior e outras entidades.

JUSTIFICAÇÃO

A discussão sobre cotas raciais é ampla e complexa, e envolve atos normativos como o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que adota como conceito de “população negra” o “conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga”. No âmbito das bancas de heteroidentiicação, esta definição tem gerado inúmeras polêmicas em virtude de seu caráter subjetivo, especialmente com relação à população parda no contexto brasileiro.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 405 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5405 | dep.heliolopes@camara.leg.br



* C D 2 4 6 8 8 3 9 9 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES – PL/RJ**

Apresentação: 16/05/2024 14:16:46.940 - CDHM/R

REQ n.47/2024

Com a função de validar a autodeclaração racial dos candidatos, as bancas de heteroidentificação têm sido uma ferramenta controversa no processo de implementação das cotas raciais, como podemos observar em diferentes reportagens divulgadas pela imprensa recentemente, indicadas no anexo I. O caso mais emblemático, com repercussão nacional, foi do vestibulando Alisson dos Santos Rodrigues, de 18 anos, que teve a matrícula negada na faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, conforme reportagem do G1,¹ de 1º de março de 2024.

Com base no exposto, devido à incidência de casos controversos em todo o país, que evidenciam as injustiças e trazem a tona urgência de revisar esses processos, faz-se necessária a realização desta audiência pública para verificar a integridade e a justiça do processo. É necessário considerar as preocupações levantadas sobre subjetividade, discriminação e adequação do sistema, uma vez que os casos mencionados são representativos de uma problemática, que vão além de incidentes isolados, mas revelam uma falha sistêmica nas políticas de heteroidentificação.

Tendo em vista os fatos apresentados, onde candidatos de diferentes estados relatam situações semelhantes, que questionam a objetividade e a justiça das comissões responsáveis, proponho que a audiência pública tenha como objetivos: - Analisar a consistência das decisões das bancas de heteroidentificação nas diferentes instituições de ensino do país; - Discutir as experiências dos candidatos afetados e coletar seus testemunhos; - Avaliar a necessidade de critérios mais claros e padronizados para cota; e - Explorar soluções que promovam um sistema de cotas mais justo e transparente.

É imperativo que as cotas, implementadas com a intenção de promover a justiça e a inclusão social, operem de maneira a não produzir novos obstáculos ou tensões raciais entre aqueles a quem se destinam. A equidade deve ser o farol que guia cada fase do processo seletivo, especialmente nas políticas públicas, que têm o potencial de transformar realidades sociais.

¹ <https://g1.globo.com/sp/itapetininga-regiao/noticia/2024/03/01/jovem-matriculado-com-cota-perde-vaga-de-medicina-na-usp-por-nao-ser-considerado-pardo.ghtml>



* C D 2 4 6 8 3 9 9 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES** – PL/RJ

Apresentação: 16/05/2024 14:16:46.940 - CDHM/R

REQ n.47/2024

O reconhecimento e o refinamento das falhas são passos essenciais. Nesse contexto, o parlamento assume uma responsabilidade crucial: ouvir ativamente as vozes da sociedade e aperfeiçoar as legislações vigentes. Assim, cumpre-se a missão de não apenas criar leis, mas de moldá-las de forma que reflitam os valores de justiça e igualdade, fundamentais para o progresso e a coesão da nossa nação.

Com a realização desta audiência, nosso objetivo é instaurar um diálogo criterioso e embasado sobre as atuais práticas de heteroidentificação, visando reformulações que se alinhem verdadeiramente à nossa diversidade miscigenada e ao dinamismo social do Brasil. Ao revisar as políticas de cotas raciais, almejamos elucidar e corrigir as imprecisões que têm surgido como obstáculos à inclusão, contrariando o direito fundamental à autoidentificação.

Para tanto, proponho a indicação, dos seguintes convidados:

- Marcus Vinicius Teixeira Soares dos Santos - Parlamentar da Assembleia da República de Portugal;
- Fernando Santos de Jesus (Senzala) - Especialista em políticas públicas sobre raça e educação;
- Representante da Associação Pela Liberdade de Expressão e Transparência Letra; e
- Pessoas impactadas pelas bancas de Heteroidentificação.

Dante disso, é importante que esta Casa aprove a realização desta audiência, para que possamos trazer à tona evidências concretas que mostram como os procedimentos adotados podem não apenas limitar o acesso à educação e oportunidades, mas também negar um aspecto essencial da dignidade humana - a liberdade de se identificar conforme a própria vivência e história.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado **HELIO LOPES**
PL/RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 405 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5405 | dep.heliolopes@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246883998300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Lopes



* C D 2 4 6 8 8 3 9 9 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES** – PL/RJ

Apresentação: 16/05/2024 14:16:46.940 - CDHM/R

REQ n.47/2024

ANEXO I

Casos Recorrentes apresentados pela imprensa:

Caso	Candidato	Curso	Universidade/ Instituição	Autodeclar ação	Fonte
Kauan Felipe Rocha Roque	Kauan Felipe	Engenharia Civil	UFRJ	Pardo	g1
Láisa Hanna	Láisa Hanna	Medicina	UFAC	Parda	g1
Estudantes da UFMT	11 alunos	Diversos cursos	UFMT	Pardos	g1
Caso Paraná	Candidato não nomeado	Engenheiro Civil	Concurso Araucária/PR	Pardo	Migalhas
João Victor Uchôa Sales	João Victor	Ciências Biológicas	Universidade Estadual do Ceará	Pardo	g1

- Kauan Felipe Rocha Roque**, aprovado em engenharia civil pela UFRJ através do sistema de cotas, foi desclassificado pela banca de heteroidentificação, que alegou características fenotípicas predominantemente não negras.
- Láisa Hanna**, obteve uma liminar para sua matrícula na UFAC após ter sido desqualificada como parda, apontando para a subjetividade e as limitações do sistema de avaliação atual.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 405 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5405 | dep.heliolopes@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246883998300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Lopes



* C D 2 4 6 8 3 9 9 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES** – PL/RJ

Apresentação: 16/05/2024 14:16:46.940 - CDHM/R

REQ n.47/2024

3. **João Victor Uchôa Sales**, que disputou vagas em ciências biológicas e medicina na Universidade Estadual do Ceará, foi aprovado como pardo em um curso e negado em outro, mostrando uma incoerência preocupante nas decisões de heteroidentificação.
4. **Estudantes da UFMT**, cujas reprovações foram suspensas pela Justiça Federal, que observou a falta de motivação adequada nas decisões de exclusão das cotas.
5. **Caso no Paraná**, no qual um candidato eliminado em heteroidentificação foi readmitido no concurso, após o Judiciário apontar a ausência de fundamentação da banca avaliadora.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 405 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5405 | dep.heliolopes@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246883998300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Lopes



* C D 2 4 6 8 8 3 9 9 8 3 0 0 *